



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00060 / Pregão Presencial Nº: 000022

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Lúiz Antônio de Sousa**, portador do CPF nº 665.101.556-72, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **MERCERIA CAMPOS E RABELO Ltda** com sede na Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna no Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, de acordo com o que consta do Processo nº 60/2017, relativo ao Pregão nº 22/2017, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

Merceria Campos e Rabelo Ltda CNPJ:25.836.495/0001-14

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
001	Produtos Alimentícios de Distribuição Gratuita, Cesta Básica	Unidade	1.200,0000	79,8000

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

02.04.03.08.244.0014.2094.33903000 Manutenção das Atividades do CRAS Material De Consumo
02.01.02.03.122.0003.2007.33903200 Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2017 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para os funcionários da Prefeitura Municipal e para pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme anexos, com entrega parcelada.

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 2



3.1- A presente Ata de Registro de Preos ter  validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologao do processo.

4- DO FORNECIMENTO

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata ser  solicitados mediante a apresentao da ordem de fornecimento correspondente com a entrega sempre que solicitado no local estabelecido pela Municipalidade.

5- DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preos, a empresa detentora da Ata poder  firmar contrataoes de fornecimento, observadas as condioes fixadas neste instrumento, no Edital e as determinaoes contidas na legislao pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento ser  sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebrao ser  formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preos.

6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata dever  aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a partir da data de homologao do procedimento licitat rio.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poder  ser prorrogado por igual per odo, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administrao.

7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS.

7.1- OS itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preos dever o ser entregues em perfeitas condioes de consumo, nos exatos termos das contrataoes levadas a efeito durante a vig ncia da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - O objeto desta licitao ser  fornecido de acordo com a necessidade de consumo do Munic pio de Cedro do Abaet /MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preos com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condioes apropriadas para consumo ou uso.

7.1.3 - Na hip tese de rejeio, por entrega dos produtos em desacordo com as especificaoes, a contratada dever  repor os produtos devolvidos imediatamente.

7.1.5 - Em caso de diferena de quantidade fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementao imediata, sob pena de incid ncia nas sanoes administrativas.

8- DAS ALTERAOES DE PREOS

8.1- Os preos registrados manter-se-o inalterados pelo per odo de vig ncia do registro de preos, admitida reviso quando houver desequil brio de equao econ mico-financeiro, nos termos da legislao que rege a mat ria.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;

9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.

9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

10.3 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página 4



11.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

11.4 - Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12- DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:
I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.
II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.
III-Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

14 - DO FORO

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº.22/2017 - Processo 60/2017.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermedio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 22/2017 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.